

## RETIFICATIVO DE EDITAL

Referência: EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS PARA A 5ª COLETÂNEA SESC PARANÁ

O Serviço Social do Comércio – Sesc Paraná, no uso de suas atribuições, torna pública a errata alterando cláusula do Edital, cujo objeto é disciplinar o processo e o procedimento do EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INFANTIS INÉDITOS PARA COLETÂNEA SESC PARANÁ – 2020, nos seguintes termos:


Item 4 – **Regulamento**, subitem 4.4 onde lê-se: “As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no (Anexo I) deste Edital, e poderão ser efetuadas a partir da publicação deste edital até o **dia 30 de abril de 2020**, sendo considerada a data de postagem no Correio (data do carimbo).”, leia-se “As inscrições serão gratuitas, com o preenchimento do formulário disposto no (Anexo I) deste Edital, e poderão ser efetuadas a partir da publicação deste edital até o **dia 30 de agosto de 2020**, sendo considerada a data de postagem no Correio (data do carimbo).”.

Altera-se também o item 5.3, cuja instrução informa sobre a premiação dos selecionados. Item 5 – **Análise e Seleção**, subitem 5.3, onde se lê: “Premiação: Os 10 (dez) contos selecionados serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em coletânea a ser publicada pelo SESC/PR, com o devido registro no ISBN. **A solenidade de lançamento da coletânea dar-se-á em data e horário a serem definidos dentro da programação da 39ª Semana Literária Sesc Paraná & Feira do Livro 2020.** Os (as) autores (as) das obras selecionadas receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.”, leia-se “Premiação: Os 10 (dez) contos selecionados serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em coletânea a ser publicada pelo SESC/PR, com o devido registro no ISBN.. Os (as) autores (as) das obras selecionadas receberão 10 (dez) exemplares da coletânea.”


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações, aqui não expressamente modificadas, que formará com esta errata um todo, único e indivisível, para todos os fins.

Curitiba, 21 de JULHO de 2020.

  
Emerson Sextos  
Diretor Regional

  
Maristela M. C. Bruneri  
Diretora de Educação Cultural e  
Ação Social  
Sesc PR

Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do Paraná  
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - CEP 80.410-001 - Curitiba - PR  
Tel. (41) 3304-2004. FAX (41) 3304-2188  
www.sescpr.com.br

  
Márcio Norberto  
Gerente de Cultura  
Sesc-PR